

MATRÍCULA DO IMÓVEL: Apartamento nº 1507, situado no 15º Pavimento, do Bloco "B", da Quadra 05 (cinco), do Setor Hoteleiro Norte - SH/NORTE, desta cidade, com a área privativa de 54,06m², área de uso comum de divisão não proporcional de 11,95m², área de uso comum de divisão proporcional de 13,08m², área total de 79,09m² e respectiva fração ideal de 0,006551 do lote de terreno denominado Projeção "B", que mede: 32,00m pelos lados Norte e Sul e 15,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 480,00m², limitando-se com logradouros públicos por todos os lados.

PROPRIETÁRIA: MASSA FALIDA DA ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede em Goiânia, GO, CNPJ/MF nº 01.556.141/0007-43.

REGISTRO ANTERIOR: nº R.7/30654, na Matrícula nº 30654, deste Livro. DOU FÉ. Brasília, DF, em 13/12/2001. O F I C I A L,

Av.1/81982 - O imóvel objeto desta Matrícula é originário de empreendimento da falida ENCOL S.A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, em que, a maioria dos proprietários e promitentes compradores, decidiu prosseguir na edificação do prédio, ora em fase de construção.

DOU FÉ. Em, 13/12/2001. Escrevente, R.2/81982 - De acordo com o R.205/30654, desta data, feito na Matrícula nº 30654, os proprietários e promitentes compradores das frações ideais que compõem a totalidade do lote de terreno denominado Projeção "B", nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.591/64, instituíram o condomínio, dividindo e especificando as unidades autônomas que compõem o BLOCO "B" -

DOU FÉ. Em, 13/12/2001. Escrevente, Av.3/81982 - Procedeu-se, nesta data, no Livro 3 - Registro Auxiliar, às fls. 008vº/009, sob o nº 14950, o REGISTRO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO BLOCO "B", conforme dispõe o Artigo 9º, Parágrafo 2º, da Lei nº 4.591/64. -

DOU FÉ. Em, 13/12/2001. Escrevente, R.4/81982 - **TRANSMITENTE:** Massa Falida da ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede em Goiânia, GO, CNPJ/MF nº 01.556.141/0007-43, cuja assinatura do Síndico da Massa Falida foi suprida, no ato da Escritura, nos termos dos Alvarás Judiciais de 20.10.2000 e de 28.12.2000, expedidos pelo Dr. Carlos Alberto França, MM. Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, GO, nos autos do Processo nº 396.- **ADQUIRENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E PROMITENTES COMPRADORES DO EDIFÍCIO BRASÍLIA FLAT, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 02.137.314/0001-66.- **TÍTULO:** Escritura de Compra e Venda lavrada às fls. 140, do Livro D-797, em 11.01.2002, no Cartório do 3º Ofício de Notas Local.- **VALOR:** R\$1.000,00, correspondente à fração ideal do terreno e às benfeitorias, em construção, conforme a Av.1/81982.

DOU FÉ. Em, 14.02.2002.- Escrevente, R.5/81982 - **COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E PROMITENTES COMPRADORES DO EDIFÍCIO BRASÍLIA FLAT, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 02.137.314/0001-66. **ADQUIRENTE:** ROYAL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICA E FONOGRÁFICAS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.829.186/0001-96. **TÍTULO:** Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 109, do Livro 0932, em 28/01/2011, no 4º Ofício de Notas Local. **VALOR:** R\$140.000,00. **OBS:** O imóvel objeto desta Matrícula, está sendo edificado sob o regime de Incorporação, nos termos da Av.1/81982

DOU FÉ. Em, 19/04/2013. Escrevente, Av.6/81982 - **ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL** - De acordo com Petição de 13/12/2012 e nos termos da 5ª Alteração Contratual Consolidada, de 03/01/2013, rerrratificada por instrumento particular de 06/09/2011, registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, sob os números 20130243590 e 20110710061, em 12/03/2013 e 08/09/2011, respectivamente,

(CONTINUA NO VERSO)

acompanhados de Certidão Simplificada de 18/01/2013, expedida pela referida Junta, a proprietária, ROYAL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICA E FONOGRÁFICAS LTDA, teve a sua denominação social alterada para GRAVADORA ROYAL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICA E FONOGRÁFICAS LTDA.-----
DOU FÉ. Em, 19/04/2013. Escrevente, *[assinatura]*

R.7/81982 - PENHORA - De acordo com Termo de Penhora de 15/07/2025, expedido pelo 14ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos do Processo nº 0731530-79.2018.8.07.0001, movido por KENIA BARBARA SILVA HIPOLITO CAETANO, CPF/MF nº 225.561.501-06, e outros, contra GRAVADORA ROYAL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICA E FONOGRÁFICAS LTDA, CNPJ/MF nº 00.829.186/0001-96, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$383.998,69. A Penhora foi efetuada por determinação do Dr. Arilson Ramos de Araújo, MM. Juiz de Direito da referida Vara, ficando o bem em poder da GRAVADORA ROYAL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICA E FONOGRÁFICAS LTDA, na qualidade de Fiel Depositária. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239 da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.-----
DOU FÉ. Em, 25/07/2025. Escrevente, *[assinatura]*